

COVID-19 | Orientações para sua empresa

Fiscal e Tributário

**ESCRITÓRIO DE
NEGÓCIOS**

PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



INOVAÇÃO SEM LIMITES

NO BORDERS FOR INNOVATION

Nexus

Hub de Inovação
Pqtec São José dos Campos

Esta publicação é um guia para facilitar a condução da crise na sua empresa, elaborado pelo PqTec em parceria com especialistas. Não dispensa, é claro, a consulta a um técnico da área para ações específicas.

O sistema fiscal e tributário brasileiro é um dos mais complexos do mundo e durante a pandemia o cenário está ainda mais nebuloso. Veja no que prestar atenção para preservar seu negócio nessa área.

Ações federais

1. Prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais para as empresas integrantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI) - Resolução do CGSN 152/2020:

- Período de apuração de março/20, com vencimento original em 20 de abril de 2020, teve o vencimento prorrogado para 20 de outubro de 2020;
- Período de apuração de abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, teve o vencimento prorrogado para 20 de novembro de 2020;
- Período de apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, teve o vencimento prorrogado para 21 de dezembro de 2020.

2. Prorrogação do prazo para recolhimento do FGTS dos períodos de apuração de março, abril e maio/2020 (vencimentos em abril, maio e junho de 2020)

- A GFIP/SEFIP deverá ser transmitida até 20/6/2020; e o vencimento poderá ser quitado em até 6 parcelas mensais, com vencimento no 7º dia de cada mês, a partir de julho de 2020, sem a incidência de atualização, multa e juros de mora.

3. Simplificação do despacho aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar destinados ao combate da Covid-19 – IN RFB 1.927/2020: (lista [neste link](#))

4. Suspensão, por 90 dias, das seguintes medidas de cobrança administrativa pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria PGFN 7.821/20:

- Protesto de certidões de dívida ativa;
- Instauração de Procedimentos Administrativos de Responsabilidade;
- Exclusão de contribuintes de parcelamentos, por inadimplência de parcelas.

Ação no estado de São Paulo

- **Dívidas ativas:** Suspensão, por 90 dias e a partir de 1º abril de 2020, do protesto de dívidas ativas de pessoas físicas e jurídicas (Decreto Estadual 64.879/20)
- **Certidão negativa – SEFAZ SP:** Resolução da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado prorrogou por 90 dias a validade das Certidões Positivas com efeito de Negativas vencidas ou a vencer no período de 1º de março a 30 de abril de 2020 (Resolução Conjunta SFP/PGE SP nº 1/2020)

Fique atento!

Evite erros fiscais! Isso pode gerar suspensão de inscrição estadual

Em São José dos Campos

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos prorrogou o prazo para recolhimento do ISS para o próximo dia 20 de abril, sem juros ou multas;

Também prorrogou o prazo de vencimento da taxa de fiscalização de funcionamento, taxa de comércio ambulante e ISSQN Fixo para 31 de julho de 2020.

Oportunidades que podem ser identificadas

- Créditos de ICMS de energia elétrica, crédito de ICMS de ativo imobilizado para uso próprio (Portaria CAT 14/2012) ou juntamente a terceiros;
- Crédito acumulado do ICMS em razão de saldo credor (Portaria CAT 83/09 ou 207/09); ressarcimento de ICMS, quando existir fato gerador não realizado, ou operações realizadas com valor inferior ao que serviu de cálculo do ICMS-ST (Portaria CAT 42/2018);
- Incorreções na apuração de crédito do DIFAL - EC 87/2015.

Observe seu fluxo de caixa

Avalie a melhoria do fluxo de caixa da sua empresa verificando a possibilidade de adoção de regimes especiais para recolhimento de imposto, em especial de importação, art. 327-J do RICMS ou Portaria CAT 24/2020 ou de operações especiais para emissão - ou não - de notas fiscais que podem ser obtidas com autorização do fisco.

Faça auditorias fiscais

Quando a crise terminar, o fisco deverá ser bem ativo para compensar a queda na arrecadação de tributos. Verifique a aderência das informações das NFes com as EFds e Gias, blocos de registros 0150, C-100- H-005, K-200.

Consulte fontes oficiais

Sites dos governos e de instituições do setor ajudam a orientar sua conduta. Priorize esses canais na hora de se informar.

www.sjc.sp.gov.br

www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/quarentena

www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/vamosvencer

www.coronavirus.fiesp.com.br

www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/coronavirus

Este conteúdo foi elaborado com a consultoria e apoio dos parceiros

